



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAREMA, PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.903, de 11 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade do município elaborar o Currículo Municipal de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), contemplando a realidade local.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Ibirarema, Estado de São Paulo, sob a coordenação do Departamento de Educação e Esportes, com apoio da Prefeitura Municipal, no formato presencial, tendo como tema “Currículo Municipal”.

Art. 2º A Conferência ocorrerá, contemplando as etapas a seguir, em datas e horários disciplinados, sob responsabilidade do Departamento de Educação e Esportes e, deverá conter os seguintes eventos:

I - abertura oficial da Conferência Municipal de Educação sobre a elaboração do Currículo Municipal;

II - apresentação do diagnóstico atual da Educação Municipal pelo Supervisor de Ensino Municipal;

III - palestra sobre a importância da elaboração do Currículo Municipal contemplando a realidade local;

IV - plenárias dos Eixos;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

V - plenária Final.

Art. 3º São objetivos da Conferência:

I - avaliar as habilidades e estratégias pedagógicas que estão sendo utilizadas pela rede municipal de educação;

II - avaliar a implementação dos projetos estaduais e federais, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais do município;

III - conclamar a sociedade local para a elaboração e aprovação do Currículo.

Art. 4º A Conferência será precedida dos seguintes eixos temáticos assim organizados:

Eixo 1 - Educação Infantil - 0 a 3 anos;

Eixo 2 - Educação Infantil - 4 e 5 anos;

Eixo 3 - 1º e 2º anos;

Eixo 4 - 3º, 4º e 5º anos;

Eixo 5 - Educação Especial;

Eixo 6 - Educação em Tempo Integral.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe, serão organizadas pelo Departamento de Educação e Esportes.

Art. 6º A organização e realização dos trabalhos dessa conferência acontecerá por meio da comissão organizadora composta pelos gestores da rede municipal, presidida pelo Supervisor Municipal de Educação.

Art. 7º A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento;

III - elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete